



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**PORTARIA Nº 100, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeado pela Portaria nº 3.273 de 22/11/2017, publicado no DOU de 23/11/2017, seção 2, página 19, no uso de suas atribuições legais, e considerando o e-mail enviado pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão em 15.04.2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar, o edital interno nº 05.2021, que torna pública a chamada para empresas interessadas em estabelecer parcerias para ações de pesquisa e/ou extensão técnica e tecnológica com o Ifes – campus Cachoeiro de Itapemirim, conforme o anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDSON MACIEL PEIXOTO**  
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## EDITAL Nº 05/2021

### CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA REALIZAÇÃO DE PARCERIAS DE PESQUISA E EXTENSÃO TECNOLÓGICA JUNTO AO IFES CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Considerando que:

1. O inciso VII, do art. 6º, da Lei 11.892/2008, estabelece como uma das finalidades dos Institutos Federais “desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica”;
2. O inciso VIII, do art. 6º, da Lei 11.892/2008, estabelece como fim “realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico”;
3. O inciso III, do art. 7º, da Lei 11.892/2008, estabelece o escopo de “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade”;
4. O inciso IV, do art. 7º, da Lei 11.892/2008, estabelece como um dos objetivos Institutos Federais “desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos”;
5. O art. 9º-A, da Lei nº 10.973/2004, faculta as Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) “celebrar acordos de parcerias com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo”;

O Diretor Geral Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) *campus* Cachoeiro de Itapemirim torna pública a chamada para empresas interessadas em estabelecer parcerias para ações de pesquisa e/ou extensão técnica e tecnológica com o Ifes – *campus* Cachoeiro de Itapemirim.

#### 1. OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA

**1.1** Esta chamada é uma iniciativa da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Ifes *campus* Cachoeiro de Itapemirim (DPPGE) e tem por objetivo identificar empresas interessadas em realizar ações de pesquisa e/ou extensão, nos termos da Lei nº 10.973/2004.

#### 2. MOTIVADORES DA CHAMADA PÚBLICA

**2.1** Como motivadores da presente chamada pública ficam estabelecidos os seguintes fatores:

**2.1.1** Realizar e estimular ações de pesquisa e/ou extensão, cumprindo, assim, com uma das finalidades dos Institutos Federais estabelecidas nos incisos VII e VIII, do art. 6º, da Lei nº 11.892/2008;

**2.1.2** Desenvolver atividades de pesquisa e/ou extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, estabelecidos nos incisos III e IV, do art. 7º, da Lei nº 11.892/2008;

**2.1.3** Proporcionar aos estudantes do *campus* Cachoeiro de Itapemirim oportunidades de atuação em pesquisa e/ou extensão junto à comunidade produtiva local, contribuindo, assim, para a formação de profissionais mais qualificados;

**2.1.4** Facilitar o acesso dos pesquisadores do Ifes *campus* Cachoeiro de Itapemirim aos problemas tecnológicos e ao desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas para empreendimentos econômicos, culturais e sociais.

**2.1.5** Fomentar ações de pesquisa e/ou extensão com a comunidade do Ifes *campus* Cachoeiro de Itapemirim com recursos oriundos de fontes não governamentais;

**2.1.6** Estimular a parceria entre o Ifes *campus* Cachoeiro de Itapemirim e a comunidade local, levando desenvolvimento ao arranjo produtivo e aumentando sua competitividade;

**2.1.7** Obter recursos para aquisição e/ou modernizar equipamentos e manutenção dos laboratórios

### **3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**3.1** Esta chamada está aberta a organizações de natureza pública ou privada, legalmente constituídas no Brasil, interessadas em conduzir ações de pesquisa e/ou extensão com o Ifes *campus* Cachoeiro de Itapemirim.

**3.2.** As organizações interessada devem manifestar interesse por meio do envio de cópia escaneada do formulário constante no Anexo 1 devidamente preenchido e assinado, no período de 15/04/2021 a 20/12/2021, aos cuidados da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGE) do Ifes *campus* Cachoeiro de Itapemirim pelo endereço eletrônico [dppge.ci@ifes.edu.br](mailto:dppge.ci@ifes.edu.br).

### **4. DO TRÂMITE**

**4.1** A partir do recebimento da manifestação de interesse, a DPPGE promoverá os trâmites necessários para o desenvolvimento de ações de pesquisa e/ou extensão, observando a existência ou não de contato de interesse do Ifes pela empresa.

**4.1.1** O contato de interesse, que se refere o *caput*, é o professor/pesquisador do Ifes, servidor estatutário, que desenvolve pesquisa e extensão, bem como desenvolvimento tecnológico.

**4.1.2** Caso a empresa não tenha indicado um contato de interesse, a DPPGE atuará para encontrar pesquisadores interessados em desenvolver a ação de pesquisa e/ou extensão com a empresa.

**4.2** Empresas que exerçam atividades que não estejam de acordo com aimagem do Ifes como instituição de ensino, pesquisa e extensão não serão contempladas.

**4.3** Em até 7 (sete) dias úteis após o recebimento da manifestação de interesse, a DPPGE emitirá parecer sobre o aceite ou recusa da manifestação de interesse, para fins deste edital;

**4.3.1** Caso a proposta submetida seja recusada pelo Ifes, e empresa poderá solicitar os motivos da recusa, via ofício, pelo e-mail [dppge.ci@ifes.edu.br](mailto:dppge.ci@ifes.edu.br).

**4.3.2** A resposta ao ofício será encaminhada para o responsável da empresa, indicado na manifestação de interesse no campo “Dados da Empresa”.

**4.4** Fica facultado à empresa que tenha sua manifestação de interesse recusada a interposição de recurso a Pró-Reitoria de Extensão do Ifes, por meio do e-mail [agifes@ifes.edu.br](mailto:agifes@ifes.edu.br), no prazo de até 7 (sete) dias úteis após a confirmação de recebimento de ofício de recusa.

**4.5** A aceitação da manifestação de interesse não significa firmamento de compromisso por parte do Ifes, estado o referido firmamento de compromisso sujeito:

**4.5.1** À existência de pesquisadores com conhecimento requerido pelas características do projeto;

**4.5.2** À possibilidade de realização do projeto de forma que não prejudique as demais atividades de ensino, pesquisa e extensão existentes no Ifes;

**4.5.3** Ao acordo de contrapartidas financeiras e não-financeiras de ambas as partes, de forma a manter o justo equilíbrio pela utilização do patrimônio público, seja ele tangível ou intangível;

**4.5.4** A assinatura de Acordo de Cooperação Técnica, com prévia consulta a Procuradoria Federal junto ao Ifes, bem como a assinatura da autoridade competente.

**4.6** Em nenhuma hipótese haverá transferência de recursos financeiros do Ifes para a empresa.

## **5. DO APOIO CONCEDIDO**

**5.1** Nos termos da Lei nº 10.973/2004, as empresas interessadas e contempladas poderão usufruir:

**5.1.1** Do conhecimento existente na instituição, disponibilizado pela equipe que realizará o projeto;

**5.1.2** De laboratórios e equipamentos existente na instituição, disponibilizado pela equipe que realizará o projeto;

**5.1.3** De proteção da propriedade intelectual, sendo que, na ocasião do projeto resultar em invenção passível de proteção intelectual, a DPPGE poderá fornecer o apoio necessário para identificar a melhor forma de proteção e dar seguimento aos trâmites necessários para os registros junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial, caso seja de interesse da empresa e dentro dos termos estabelecidos em instrumento jurídico próprio;

**5.1.4** As normas desta Chamada Pública são regidas, em especial, pela Lei nº 10.973/2004, bem como pelo Decreto nº 9.283/2018.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** O presente edital deverá ser amplamente divulgado na página oficial do Ifes com antecedência mínima de trinta dias antes do término da chamada.

**6.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão do Ifes.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2021.

Edson Maciel Peixoto  
Diretor Geral do Ifes *campus* Cachoeiro de Itapemirim  
Portaria nº 3273, de 23 de novembro de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANEXO I

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO COM O IFES *campus* CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM EDITAL Nº 05/2021.

DADOS DA EMPRESA
EMPRESA:
SITE DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO:
RAMO DE ATUAÇÃO:
RESPONSÁVEL PARA FINS DE CONTATO:
CARGO:
E-MAIL:
TELEFONE COMERCIAL:
TELEFONE CELULAR:
DADOS DO CONTATO DO IFES
NOME COMPLETO:
COORDENADORIA:
DESCRIÇÃO SUSCINTA DA PROPOSTA DE PROJETO
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA
Venho, por meio deste, atender a chamada do <b>Edital nº 05/2021</b> e manifestar interesse na realização das ações de pesquisa e/ou extensão em parceria com o Ifes <i>campus</i> Cachoeiro de Itapemirim.
Declaro para todos os fins que li o <b>Edital nº 05/2021</b> e estou ciente de que esta manifestação de interesse não representa compromisso de nenhuma das partes, devendo haver ainda processo de encontro com pesquisadores na área de competência, formulação do projeto e acordo celebrado em instrumento jurídico próprio.
Cachoeiro de Itapemirim/ES, ____ de ____ de 2021.
_____
Assinatura e Carimbo do Responsável pela Empresa